



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer exarado no processo nº 13/2021 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, com referência ao Decreto nº 9.412/2018 e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, da empresa ALEX R. CAMARGO ME, nome de fantasia GLÓRIA IMÓVEIS, pessoa jurídica, inscrita sob o CNPJ nº 23.040.168/0001-26, a locação do imóvel de propriedade de REGINA ALVINA DA COSTA MONTEIRO CARVALHO, CPF nº 278.206.370-72, situado na Rua Brasil nº 652, casa 01, bairro centro no município de São Vicente do Sul/RS, para o funcionamento das atividades da Unidade COVID, pelo valor mensal de R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais), pelo prazo de 12 (doze) meses, correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto: 2256 – Ações Combate ao COVID - 19

Despesa: 3390.39.10.00.00.00 – Locação de Imóveis PJ
--

São Vicente do Sul, 05 de fevereiro de 2021.

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL